



LEI ORDINÁRIA Nº 1119

de 21 de fevereiro de 1991

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS IDOSAS DE CORUMBÁ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.*

Art. 1º..

*Fica concedido auxílio financeiro no valor de CR\$ 40.000,00 à Associação
dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Corumbá.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente desta Lei será consignada à dotação própria junto
ao Gabinete do Prefeito.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 21 de Fevereiro de 1991.

FADAH SCAFF GATASS
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1119/1991 - 21 de fevereiro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em